

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/piritiba/>



PORTARIA Nº 110, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

“CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRITIBA, ESTADO DA BAHIA, usando de suas atribuições legais, e

- **CONSIDERANDO**, o requerimento do (a) Servidor (a) **EDIVANE LIMA REIS**, Registrado no RDV – Requerimento de Direitos e Vantagens;

- **CONSIDERANDO** o que dispõe os Art. 99, Art. 108 e Art. 109, da Lei Municipal nº 760/2008;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA-PRÊMIO** o Servidor (a) Municipal **EDIVANE LIMA REIS**, CPF nº **956.330.305-91**, Matrícula N°**775**, do cargo de **PROFESSOR** por um período de 03 (três) meses, a contar de **15/09/2021 A 15/12/2021**, com remuneração do seu cargo efetivo.

Art. 2º. Com o fim do período de gozo da Licença, o (a) Servidor (a) deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRITIBA, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

SAMUEL OLIVEIRA SANTANA
Prefeito



DECRETO Nº126, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Convoca a IV Conferência Municipal de Educação do Município de Piritiba Bahia, e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRITIBA BAHIA**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto na Portaria nº 1.407, de 14 de dezembro de 2010, que institui o Fórum Nacional de Educação – FNE, que estabeleceu a realização da 4ª Conferencia Nacional de Educação – CONAE 2022, cujo tema central é “**INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira**”.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 005/2021 que institui a Equipe Técnica Monitoramento e Avaliação do PME bem com o Decreto Municipal nº 023/2020 que nomeia membros do Conselho Municipal de Educação, bem como as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação de Piritiba- PME para o decênio de 2015-2025, aprovado pela Lei Municipal Nº923/2015.

Considerando mais o que consta no processo administrativo em epigrafe,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Educação - a ser realizada na cidade de Piritiba Bahia no dia 19 de novembro de 2021 das 8h às 17horas. Local Quadra Poliesportiva do Instituto de Educação Ministro Paulo Renato de Souza. sob a Coordenação da Secretaria Municipal de educação, na condição de Etapa Preparatória – Fase Municipal para a 4ª CONAE -2022, que terá como tema central: “**EM DEFESA DA DEMOCRACIA, DA DIVERSIDADE E DA EDUCAÇÃO PUBLICA COM PARTICIPAÇÃO POPULAR**”

Art. 2º são objetivos da 4ª COMUE de Piritiba:

I - promover a difusão e o debate sobre o conteúdo temático do documento base na Conferencia Nacional de Educação- CONAE 2022.



- II – contribuir para a participação qualificada dos delegados nas diversas etapas da CONAE/2022: municipal e/ou intermunicipal, estadual, distrital e nacional de educação;
- III – permitir a interação dos delegados com o conjunto de cidadãos brasileiros interessados em se manifestar e debater os temas da 4ª CONAE/2022;
- IV – estimular a inclusão e a participação de comunidades e movimentos sociais ao debate do Documento Referencia, especialmente aos conteúdos que tenham relação com a temática dos eixos propostos;
- V – potencializar a divulgação, mobilização e inclusão de novos atores nas etapas ordinárias da 4ª CONAE/2022;
- VI – fornecer subsídios para os debates nas etapas ordinárias da 4ª CONAE/2022, a partir da sistematização dos principais temas e propostas sobre a Política Nacional de Educação – PNE;
- VIII – apresentar documentos-síntese de suas discussões com foco nos eixos e temas da 4ª CONAE/2022.

Art.3ª Para êxito dos trabalhos da IV Conferência Municipal de Educação de Piritiba ficam instituídas as seguintes comissões:

I – **Comissão de Articulação, Mobilização e Infraestrutura:** responsável pela organização e desenvolvimento dos trabalhos da conferência e garantia das condições de participação dos (as) delegados (as), entre outros:

- a) planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência, com foco no item acessibilidade.
- b) propor a realização de apresentações de atividades culturais;
- c) organizar o fluxo de locomoção das pessoas;
- d) organizar o acesso aos documentos;
- e) cadastrar a conferência e os participantes das conferências no sistema de Gestão de Eventos da 4ª COEED /2022;
- f) articular, apoiar e orientar o município na organização da conferência municipal.

II – **Comissão de Sistematização, Monitoramento e Avaliação:** responsável pelos aspectos metodológicos e organizativos para a promoção das discussões e construção das proposições, além de:

- a) propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referente da 4ª COEED /2022/CONAE/2022;
- b) avaliar proposta do Regimento Interno da Conferência, em parceria com a Comissão Organizadora do evento;
- c) sistematizar emendas/propostas aprovadas na Conferência;
- d) elaborar o relatório final da Conferência;
- e) manter contato com a Comissão do Fórum Estadual de Educação. Buscando orientações para a organização das Conferências Municipais, contendo: a adequação à realizada municipal das



discussões e deliberações do Documento referencia e a definição da dinâmica de registro das emendas ou novas propostas aprovadas.

Art. 4º As comissões de que trata o artigo 3º deste decreto serão compostas por membros da equipe técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de educação, nomeados pelo Decreto Municipal 005/2021.

Art. 5º A IV Conferência Municipal de Educação de Piritiba está baseada nas contribuições e proposta contidas no Documento Referência e Regimento Interno na COEED/CONAE 2022, que preconiza a efetivação da gestão democrática da educação garantindo espaços articulados de decisão e deliberação coletivas para a educação nacional, incluindo entre esses espaços a realização da Conferência Municipal de Educação.

Paragrafo único: O objetivo da IV Conferência Municipal de Educação é discutir as propostas pelo documento Referência da 4ª COEED/CONAE/2022.

Art.6º A IV Conferência Municipal de Educação contará com participação de entidades que atuam no Poder publico, segmento educacionais, setores sociais, conselhos e entidades que atua, na área educacional e todos (as) os (as) profissionais e pessoas disposta a contribuir para a melhoria da educação brasileira, propiciando que todos tenham direito a participar das etapas intermunicipal/regional, estadual e nacional da 4ª COEED2022, após a realização da eleição para delegados.

Art. 7º O regimento interno da IV Conferência Municipal de Educação de Piritiba elaborado pela Comissão organizadora do evento, será construído com base nas orientações do Fórum Estadual e Nacional de Educação, e será validado pela plataforma virtual, para tratar de assuntos referentes á oferta de uma educação de qualidade em nosso território.

Art. 8º Este decreto entra vigor na data de sua publicação.

Piritiba Bahia 17 de Novembro de 2021.

Samuel Oliveira Santana
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**PREFEITURA DE
PIRITIBA
NOSSO POVO, NOSSA FORÇA**EDITAL 01/2021****AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRITIBA
BAHIA**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público a promoção da III AUDIÊNCIA PÚBLICA, referente ao Plano Municipal de Educação do Município de Piritiba, em atendimento ao Artigo 8º da Lei Federal nº 13.005/2014, de 25 de junho de 2014, que prescreve que os municípios devem elaborar seus respectivos Planos Municipais de Educação, bem como ao §2º do Artigo 6º da Lei Municipal- LEI N°923/2015, que prescreve que a execução do PME e o cumprimento de suas Metas serão objeto de monitoramento contínuo e avaliação periódicas realizadas por Comissão de Educação da Câmara de Vereadores, pela própria Secretaria Municipal de Educação, pelo Conselho Municipal de Educação; por Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME, nomeados pelo Decreto Municipal nº005/2021;

A III AUDIÊNCIA PÚBLICA objetiva a divulgação e a consulta pública sobre alterações necessárias no Plano Municipal de Educação de forma a manter coerência com as Metas e Estratégias do Plano Nacional de Educação, Lei Federal nº 13.005/2014, favorecendo ampla participação da sociedade na consolidação de sua execução, em prol da educação no município de Piritiba Bahia.

A participação dos interessados na III AUDIÊNCIA PÚBLICA realizar-se-á consoantes diretrizes estabelecidas no Regimento Interno que será aprovado no início dos trabalhos da AUDIÊNCIA PÚBLICA.

Todas as sugestões e manifestações relativas ao Plano Municipal de Educação serão recebidas por escrito, durante a Audiência Pública, conforme orientações do Regimento Interno.

Data AUDIÊNCIA PÚBLICA:
19 de Novembro de 2021

Local da AUDIÊNCIA PÚBLICA:
Quadra Poliesportiva do Instituto de Educação Ministro Paulo Renato de Souza

Horário AUDIÊNCIA PÚBLICA
8h às 12h

Temas AUDIÊNCIA PÚBLICA

Meta 1- Educação Infantil
Meta 2- Ensino Fundamental

Fundo Municipal de Educação

Rua Francisco Horácio Sampaio, s/n. Cep:44830-000. Piritiba-BA - Tel.:74-3628-2732 / CNPJ: 31.046.745/0001-15

Pag. 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
PIRITIBA
NOSSO POVO, NOSSA FORÇA

- Meta 3- Ensino Médio
- Meta 4- Educação Especial
- Meta5- Alfabetização
- Meta 6- Horário Integral
- Meta 7- Qualidade da Educação Básica
- Meta 8-EJA
- Meta 9- EJA
- Meta 10- EJA
- Meta 11- Educação profissional/Ensino Médio
- Meta 12- Educação Superior
- Meta 13- Qualidade da Educação Superior
- Meta 14- Matrículas na Pós-Graduação
- Meta 15- Formar professores em Licenciatura
- Meta 16- Formar 50% dos Professores da Educação Básica em nível de Pós-Graduação
- Meta 17- Valorização do Magistério
- Meta 18- Planos de Carreira
- Meta 19- Gestão Democrática
- Meta 20- Investimento Público Municipal

Piritiba Bahia, 17 de novembro de 2021.

DILMARA LOPES LIMA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
III AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O Prefeito Municipal de Piritiba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização da III AUDIÊNCIA PÚBLICA, referente ao Plano Municipal de Educação, em atendimento ao Artigo 8º da Lei Federal nº 13.005/2014, de 25 de junho de 2014, bem como ao item I, do § 3º, do Artigo 6º da Lei 923 de 17 de junho de 2015 e da Lei nº 1031/2018, que dispõem sobre o monitoramento e avaliação das metas do PME.

A referida Audiência será coordenada pela Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME, nomeada pelo Decreto nº 106, de 03 de agosto de 2021, e também, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, da Secretaria Municipal de Educação, nomeadas pela Portaria de nº 004/2021.

Esta Audiência visa a avaliar e monitorar o Plano Municipal de Educação, de forma a manter coerência com as Metas e Estratégias do Plano Nacional de Educação, Lei Federal nº 13.005/2014, favorecendo ampla participação da sociedade na consolidação de sua execução em prol da educação do Município.

A participação dos interessados no evento realizar-se-á em consonância com as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno, que será aprovado no início dos trabalhos do evento objeto da presente Convocação.

Todas as sugestões e manifestações relativas ao Plano Municipal de Educação serão recebidas por escrito, durante a Audiência, conforme orientações do Regimento Interno.

Data AUDIÊNCIA PÚBLICA:

19 de Novembro de 2021

Local da AUDIÊNCIA PÚBLICA:

Instituto de Educação Ministro Paulo Renato Souza

Horário AUDIÊNCIA PÚBLICA

08h00min às 17h30min

Temas da AUDIÊNCIA PÚBLICA:

Monitoramento e Avaliação do PME, biênio 2020-2021.

Metas monitoradas e avaliadas



- Meta 1- Educação Infantil
- Meta 2- Ensino Fundamental
- Meta 3- Ensino Médio/Inclusiva
- Meta 4- Educação Especial
- Meta5- Alfabetização
- Meta 6- Educação Integral
- Meta 7- Aprendizado adequado na idade certa
- Meta 8- Escolaridade média
- Meta 9- Alfabetização e alfabetismo funcional de Jovens e Adultos
- Meta 10- EJA integrada a Educação Profissional
- Meta 11- Educação Profissional
- Meta 12- Graduação
- Meta 13- Titulação de professores da Educação Superior
- Meta 14- Pós-Graduação
- Meta 15- Formar de professores
- Meta 16- Formação continuada e pós-graduação de professores
- Meta 17- Valorização do Professor
- Meta 18- Planos de Carreira do docente
- Meta 19- Gestão Democrática
- Meta 20- Financiamento da Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piritiba, 17 de novembro de 2021.

Samuel Oliveira Santana

Prefeito Municipal